



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR Nº 110, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a doação de bens permanentes adquiridos com recursos disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior - CAPES, para os Polos de Apoio Presenciais administrados pela Secretaria Estadual de Educação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, Profa. Dra. Margarida de Aquino Cunha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VIII, do Estatuto deste Conselho, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 11 de junho de 2025 referente ao Processo SEI nº 23107.006192/2025-31, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a doação de bens permanentes adquiridos com recursos disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior-CAPES, para os Polos de Apoio Presenciais administrados pela Secretaria Estadual de Educação nos municípios de Acrelândia, Brasileia, Feijó, Tarauacá e Xapuri, para suporte às atividades acadêmicas, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 13/06/2025, às 11:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1680265** e o código CRC **96BE5905**.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA RESOLUÇÃO CONSELHO
DIRETOR Nº 110, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE			
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
QUANTIDADE	MATERIAL	Nº PATRIMÔNIO	MUNICÍPIO
1	MICROCOMPUTADOR/MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8GB	324636	ACRELÂNDIA
1	NOTEBOOK TELA ATÉ 14POL, RAM SUPERIOR A 8 GB COM ACESSORIO	324072	
1	MICROCOMPUTADOR/MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8GB	324637	BRASILÉIA
1	NOTEBOOK TELA ATÉ 14POL, RAM SUPERIOR A 8 GB COM ACESSORIO	324074	
1	MICROCOMPUTADOR/MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8GB	324638	FEIJÓ
1	NOTEBOOK TELA ATÉ 14POL, RAM SUPERIOR A 8 GB COM ACESSORIO	324077	
1	MICROCOMPUTADOR/MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8GB	324639	TARAUACÁ
1	NOTEBOOK TELA ATÉ 14POL, RAM SUPERIOR A 8 GB COM ACESSORIO	324080	
1	MICROCOMPUTADOR/MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8GB	324640	XAPURI
1	NOTEBOOK TELA ATÉ 14POL, RAM SUPERIOR A 8 GB COM ACESSORIO	324081	

Referência: Processo nº 23107.006192/2025-31

SEI nº 1680265